



sindimotosp.com

Sindicato dos Motofretistas, Moto-Entregadores, Mototaxistas, Ciclistas e Mensageiros Intermunicipal do Estado de São Paulo

Siga nas redes sociais |  /sindimotosp  /SindimotoSP

NOTA PÚBLICA

Segurança não é burocracia:

SINDIMOTOSP alerta para riscos da MP nº 1.360/2026 no motofrete

O SINDIMOTOSP, Sindicato dos Mensageiros Motociclistas, Ciclistas e Mototaxistas do Estado de São Paulo, manifesta profunda preocupação com a Medida Provisória nº 1.360/2026, editada pelo Governo Federal, que altera o Código de Trânsito Brasileiro e a Lei nº 12.009/2009, norma que regulamentou a atividade dos motociclistas profissionais e instituiu parâmetros mínimos de segurança e profissionalização do motofrete no Brasil.

O SINDIMOTOSP observa que a MP suprime requisitos historicamente vinculados à segurança da atividade, incluindo, entre outros mecanismos preventivos, a idade mínima de 21 anos, a exigência de aprovação em curso especializado, o registro do veículo como categoria aluguel e a inspeção semestral de equipamentos obrigatórios e de segurança. Também altera regra de habilitação ao admitir a Autorização para Conduzir Ciclomotores, ponto que exige debate técnico cuidadoso diante dos riscos próprios da atividade profissional em vias públicas.

O motofrete não é uma atividade comum do ponto de vista do risco ocupacional e da segurança viária. Trata-se de trabalho exercido diariamente em ambiente de intensa exposição física, pressão de tempo, jornadas prolongadas e elevada probabilidade de acidentes, lesões graves, invalidez e morte. Por isso, segurança não pode ser tratada como obstáculo econômico nem como mera burocracia administrativa.

As exigências previstas na Lei nº 12.009/2009 nunca tiveram natureza meramente corporativa. Trata-se de mecanismos de proteção coletiva relacionados à segurança viária, à prevenção de acidentes, à identificação profissional, à fiscalização da atividade e à própria preservação da vida no espaço público. A regulamentação da atividade não surgiu como entrave burocrático, mas como resposta estatal à necessidade de profissionalização, qualificação e redução dos elevados índices de acidentes envolvendo motociclistas profissionais.

A Lei nº 12.009/2009 foi resultado de anos de mobilização e luta da categoria e representou o reconhecimento, pelo Estado brasileiro, de que o exercício profissional em motocicleta exige regras mínimas de qualificação técnica, identificação, fiscalização e prevenção. Reduzir tais mecanismos por medida provisória, sem amplo debate público



sindimotosp.com

Sindicato dos Motofretistas, Moto-Entregadores, Mototaxistas, Ciclistas e Mensageiros Intermunicipal do Estado de São Paulo

Siga nas redes sociais |  /sindimotosp  /SindimotoSP

e sem apresentação de estudo técnico de impacto amplamente discutido com a sociedade, preocupa profundamente a categoria e pode representar significativo enfraquecimento da proteção aos trabalhadores motociclistas profissionais.

Também causa preocupação a utilização de medida provisória para alterar regras historicamente relacionadas à segurança viária e à proteção da atividade profissional sem demonstração pública de urgência concreta que justificasse a adoção excepcional desse instrumento legislativo. A ausência de debate legislativo ordinário em tema de tamanha relevância social, trabalhista e de segurança pública fragiliza a legitimidade democrática da medida.

A preocupação torna-se ainda mais relevante em um contexto de expansão do trabalho mediado por plataformas digitais, marcado por forte pressão algorítmica, remuneração variável, metas de produtividade, jornadas extensas e crescente precarização das condições de trabalho.

A flexibilização de requisitos mínimos de segurança ocorre justamente em um cenário no qual os motociclistas profissionais já enfrentam intensificação da atividade e ampliação significativa da exposição a acidentes e adoecimentos relacionados ao trabalho.

A retirada de exigências legais em atividade reconhecidamente perigosa suscita séria dúvida de compatibilidade com os deveres constitucionais de proteção à dignidade da pessoa humana, valorização social do trabalho, saúde pública e redução dos riscos inerentes ao trabalho. Também desperta preocupação sob a perspectiva da vedação ao retrocesso em matéria de proteção social, saúde e segurança do trabalho, especialmente quando inexistem estudos técnicos públicos capazes de demonstrar que a redução desses mecanismos preventivos não ampliará os riscos já historicamente associados à atividade.

A preocupação é ainda maior diante do peso dos acidentes com motocicletas sobre famílias trabalhadoras, serviços de urgência, Sistema Único de Saúde, Previdência Social e toda a sociedade. A desestruturação de mecanismos preventivos em atividade de alto risco não produz impactos apenas individuais, mas consequências coletivas e econômicas amplas para o sistema público de saúde e proteção social.

O SINDIMOTOSP ressalta que esta manifestação constitui posicionamento institucional de entidade sindical representativa de trabalhadores diretamente atingidos por mudanças legais que afetam segurança, saúde, profissionalização e condições de trabalho no motofrete.



sindimotosp.com

Sindicato dos Motofretistas, Moto-Entregadores, Mototaxistas, Ciclistas e Mensageiros Intermunicipal do Estado de São Paulo

Siga nas redes sociais |  /sindimotosp  /SindimotoSP

Causa perplexidade que o Estado brasileiro, que em 2009 reconheceu a necessidade de regulamentar e profissionalizar a atividade, agora reduza parte desses parâmetros justamente em um momento de crescimento acelerado da precarização no setor. Modernização não pode significar precarização. Simplificação administrativa não pode resultar em menor proteção à vida.

Até o momento, esta entidade sindical não foi chamada a participar de diálogo público, técnico e estruturado sobre alterações que impactam diretamente a categoria profissional que representa. A ausência de participação social em tema dessa relevância impede que a experiência concreta dos trabalhadores seja considerada na formulação da política pública e enfraquece a construção democrática de soluções regulatórias equilibradas e socialmente responsáveis.

O Brasil precisa avançar na valorização dos motociclistas profissionais, no enfrentamento da precarização do trabalho em plataformas digitais, no fortalecimento da fiscalização, na educação para o trânsito e na construção de políticas públicas responsáveis para quem trabalha sobre duas rodas. O caminho não deve ser a redução de mecanismos preventivos conquistados após anos de luta, organização coletiva e reconhecimento institucional da periculosidade da atividade.

O SINDIMOTOSP informa que já iniciou análise jurídica da MP nº 1.360/2026, inclusive sob os aspectos constitucionais, trabalhistas, sindicais, sociais e de segurança pública, e atuará institucionalmente junto ao Congresso Nacional, órgãos de trânsito, Poder Executivo e demais autoridades competentes. A entidade defenderá a realização de audiência pública, a abertura de mesa técnica com participação das representações da categoria e a revisão dos pontos que reduzam a proteção dos trabalhadores motociclistas profissionais.

O debate sobre modernização regulatória não pode ocorrer às custas da vida dos trabalhadores motociclistas. A proteção da atividade profissional, da segurança viária e da dignidade humana não constitui obstáculo ao desenvolvimento econômico, constitui limite constitucional mínimo de civilidade.

A vida dos trabalhadores motociclistas não podem ser relativizada.

SINDIMOTOSP

Sindicato dos Mensageiros Motociclistas, Ciclistas e Mototaxistas do Estado de São Paulo